



CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Torna pública desistência momentânea e pedido de reclassificação para a última colocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Analista Superior Assessor Jurídico do CAU/RS, e nomeia o próximo classificado.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o disposto no art. 41 da Lei n.º 12.378/2010, que versa sobre a contratação de empregados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e;

Considerando o resultado final do concurso público nº 01/2023, homologado por edital e publicado no site da FUNDATEC, banca examinadora do certame, em 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a desistência momentânea e reclassificação para a última colocação, a pedido, de MARCÍRIO BARCELLOS GESSINGER, classificado em 2º lugar na cota universal para o cargo de Analista Superior Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Nomear, para o cargo de Analista Superior Assessora Jurídica, LETÍCIA FERNANDA COSTA FERREIRA, classificada em 3º lugar na cota universal, para lotação na sede do CAU/RS, em Porto Alegre/RS.

Art. 3º A candidata nomeada por esta portaria deverá comparecer ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, sito a Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 dias, contados da data desta publicação, munida dos documentos indicados pelo CAU/RS, sob pena de revogação desta portaria de nomeação, com a decorrente perda de todos os direitos à mesma.

Art. 4º O prazo para início de exercício é de 5 dias corridos, contados a partir da data da posse.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 12 de janeiro de 2024.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA**,
Presidente do CAU/RS, em 16/01/2024, às 16:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020,
que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9563C267** e informando o identificador **0137898**.

Rua Dona Laura, 320 - Bairro Porto Alegre/RS | CEP 90430-090 Porto Alegre/RS | Telefone: (51)3094-9800
www.caurs.gov.br

00176.000057/2024-82

0137898v2